

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – ATHIVOS

INTRODUÇÃO

O presente Código de Ética e Conduta da Athivos Consultor de Valores Mobiliários Ltda. (“Athivos” ou “Consultora”) estabelece os princípios, valores e diretrizes que devem nortear a atuação de seus sócios, administradores, colaboradores e quaisquer terceiros que atuem em seu nome (“Colaboradores”), em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com as melhores práticas do mercado de capitais.

OBJETIVO

Este Código tem como objetivo:

- Estabelecer padrões de conduta ética e profissional a serem observados pelos Colaboradores;
- Assegurar a atuação no melhor interesse dos clientes;
- Promover integridade, transparência e responsabilidade nas atividades da Consultora;
- Prevenir conflitos de interesse e práticas indevidas;
- Garantir a conformidade com a regulamentação aplicável.

ABRANGÊNCIA

Este Código aplica-se a todos os sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em nome da Athivos, devendo ser observado em todas as atividades desempenhadas no âmbito da Consultora.

PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

Todos os Colaboradores devem:

- Atuar sempre no melhor interesse dos clientes, com lealdade, diligência e boa-fé;
- Agir com honestidade, transparência e integridade;
- Evitar a obtenção de vantagens indevidas;
- Identificar, avaliar e mitigar conflitos de interesse;
- Cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis;
- Adotar conduta compatível com elevados padrões éticos e profissionais;
- Exercer suas funções com diligência e responsabilidade;
- Respeitar os princípios da livre iniciativa e concorrência leal;
- Evitar práticas que possam prejudicar a reputação da Consultora;
- Basear suas recomendações em critérios técnicos, consistentes e independentes.

PROFISSIONALISMO

Conhecimento da legislação

Os Colaboradores devem conhecer e cumprir todas as normas aplicáveis às suas atividades, observando sempre o padrão mais rigoroso em caso de conflito normativo.

Independência e objetividade

Os Colaboradores devem preservar sua independência, evitando situações que possam comprometer sua imparcialidade.

Vedação a práticas indevidas

É vedada qualquer forma de fraude, omissão relevante, ou apresentação incorreta de informações.



INTEGRIDADE DOS MERCADOS DE CAPITAIS

Informação privilegiada

É vedado o uso de informação relevante não pública para obtenção de vantagem própria ou de terceiros.

Manipulação de mercado

É proibida qualquer prática que vise manipular preços ou volumes de negociação.

DEVERES EM RELAÇÃO AOS CLIENTES

Lealdade e tratamento equitativo

Os Colaboradores devem atuar no melhor interesse dos clientes, tratando-os de forma justa e transparente.

Transparência

As informações prestadas devem ser claras, completas e adequadas ao perfil do cliente.

Confidencialidade

As informações dos clientes devem ser preservadas, salvo obrigação legal ou autorização expressa.

DEVERES EM RELAÇÃO À CONSULTORA

Lealdade institucional

Os Colaboradores devem atuar em benefício da Consultora, preservando seus ativos e reputação.



Remuneração e benefícios

Qualquer benefício adicional deve ser previamente autorizado pela área de Compliance.

Supervisão

Os responsáveis por equipes devem garantir a aderência às normas internas e regulatórias.

Comunicação de irregularidades

Situações potencialmente irregulares deverão ser comunicadas à área de Compliance, que avaliará eventual necessidade de reporte às autoridades competentes, nos termos da regulamentação aplicável.

SERVIÇOS PRESTADOS

Diligência e base razoável

As recomendações devem ser fundamentadas em análise técnica adequada.

Suitability e documentação

A Consultora deve manter documentação atualizada que suporte as recomendações, incluindo a avaliação do perfil do cliente.

Comunicação com clientes

Devem ser informados os riscos, premissas e limitações das recomendações.

Guarda de registros

Os registros devem ser mantidos de forma organizada e acessível.

CONFLITOS DE INTERESSE

Conflitos de interesse devem ser identificados, avaliados e mitigados de forma contínua.

A Athivos poderá atuar em atividades diversas, sendo que eventuais conflitos serão tratados conforme os procedimentos estabelecidos neste Código.

Os Colaboradores devem:

- Informar atividades externas e participações societárias;
- Obter aprovação prévia para novas atividades;
- Evitar situações que comprometam sua independência.

USO DE BENS E INFORMAÇÕES

Os ativos da Consultora devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais.

A utilização de sistemas e ferramentas poderá ser monitorada, respeitada a legislação aplicável, inclusive no que se refere à proteção de dados pessoais.

RELACIONAMENTO INTERNO E COM TERCEIROS

A Athivos valoriza ambiente profissional baseado em respeito, meritocracia e igualdade de oportunidades.

É vedada qualquer forma de discriminação ou assédio.

A comunicação com a imprensa será realizada exclusivamente por pessoas autorizadas.



INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

É vedado:

- Negociar com base em informação privilegiada;
- Recomendar investimentos com base nessas informações;
- Divulgar tais informações a terceiros.

O acesso a esse tipo de informação deve ser imediatamente reportado à área de Compliance.

SOFT DOLLAR

A Athivos poderá aceitar ou conceder benefícios relacionados à sua atividade, desde que:

- Sejam permitidos pela regulamentação;
- Não comprometam a independência;
- Sejam devidamente divulgados e controlados.

TREINAMENTO E COMPROMISSO

Os Colaboradores deverão participar de treinamentos periódicos e assinar termo de adesão a este Código.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Código será revisado, no mínimo, anualmente, ou sempre que necessário.

A nova versão será comunicada aos Colaboradores e disponibilizada internamente.





DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento deste Código poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções legais e regulatórias cabíveis.

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação.

Athivos Consultor de Valores Mobiliário LTDA

